

DECRETO Nº 04/2008

EMENTA: Declara de necessidade e utilidade pública para fins de desapropriação e de Cessão pelo Poder Público Federal, terrenos localizados na zona urbana do município de Ibimirim, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal em vigor, tendo em vista, ainda, o que lhe faculta o disposto no Artigo 42, § 1º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o programa de revitalização ambiental da bacia do rio São Francisco, no que se refere às ações de saneamento ambiental (abastecimento d'água, coleta e tratamento de esgoto sanitário e coleta e disposição de resíduos sólidos), notadamente à coleta e tratamento de esgoto sanitário.

Considerando os baixos percentuais de casas atendidas por saneamento básico do Município, influenciando, diretamente, nos indices de desenvolvimento humano, correspondentes ao máximo de 5% (cinco por cento) dos esgotos coletados.

Considerando que o esgotamento sanitário é de vital importância para os aspectos de saúde populacional, tanto preventiva como corretiva, aumentando, em consequência, o IDH e a estruturação social.

Considerando a aprovação do projeto "Ibimirim 100% saneado", desenvolvido através de convênio firmado entre o Município de Ibimirim e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

Considerando a necessidade de desapropriação ou cessão pelo Poder Público Federal de áreas de terrenos para construção das ETE – Estações de tratamento de esgoto.

Considerando, finalmente, que o objetivo único e primordial almejado pela Administração Pública é o bem comum, já que toda a sua ação é motivada pelo interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, vários terrenos encravados na zona urbana deste município, medindo

cada área 360 (trezentos e sessenta) M², os quais servirão para construção das ETE – Estações de tratamento de esgoto.

Art. 2º. Os terrenos de que trata o artigo 1º deste Decreto ficam localizados na zona urbana do Município, e serão denominadas de lotes, identificados a partir de 01 (zero um), cujos locais e respectivos proprietários são os abaixo descritos:

- a. Lote 01: Localiza-se na Rua dos Pescadores, Bairro da Boa Vista, encravado no terreno de propriedade da Sra. Adelina Vieira de Souza, medindo 360 M², com sistema de coordenadas: WGS84, N 9058074, E 0644923;
- b. Lote 02: Localiza-se na travessa Alexandre Emerêncio, Bairro da Boa Vista, medindo 360 M², confrontando-se pela direita e pelos fundo com terreno do Espolio do Sr. José Pedro, pela frente com a estrada municipal Boa vista/Poço da cruz, pela esquerda com o terreno da Sra. Marluce Dias da Silva, com sistema de coordenadas: WGS 84, N 9058020, E 0644483;
- c. Lote 05: Localiza-se ao lado do ferro velho do canal do DNOCS, encravado no terreno de propriedade do Sr. João Batista de Lima, medindo 360 M², com sistema de coordenadas: WGS 84, N 9057542, E 0644402;
- d. Lote 06: Localiza-se na Rua José Pereira, Bairro da Boa Vista, encravado no terreno de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, medindo 360 M², com sistema de coordenadas: WGS 84, N 9057628, E 0644692;
- e. Lote 07: Localiza-se na Rua José Pereira, Bairro da Boa Vista, encravado no terreno de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, medindo 360 M², com sistema de coordenadas: WGS 84, N 9057704, E 0644891;
- f. Lote 08: Localiza-se na Rua do Cruzeiro, Bairro da Boa Vista, encravado no terreno de propriedade do Sr. Manoel Soares da Silva, medindo 360 M², com sistema de coordenadas: WGS 84, N 9057370, E 0645016;

Art. 3º. Fica declarada de necessidade e utilidade pública, ainda, para fins de cessão do Departamento Nacional de Obras Conta a Seca – DNOCS, dois terrenos encravados na zona urbana deste município, de propriedade daquele órgão federal, medindo cada área 360 (trezentos e sessenta) M², os quais servirão para construção das ETE – Estações de tratamento de esgoto.

Art. 4º. Os terrenos de que trata o artigo 3º deste Decreto ficam localizados na zona urbana do Município, e serão denominadas de lotes, identificados como Lote 03 e Lote B, cujos locais e respectivos proprietários são os abaixo descritos:

- a. Lote 03: Localiza-se na Rua José Pereira, Bairro da Boa Vista, encravado no terreno de propriedade do Departamento Nacional de Obras contra a



seca - DNOCS, medindo 360 M², com sistema de coordenadas: WGS 84, N 9057640, E 0644097;

- b. Lote B: Localiza-se no KM 0, da rodovia que liga Ibimirim a Inajá, encravado no terreno de propriedade do Departamento Nacional de Obras contra a seca - DNOCS, medindo 360 M², com sistema de coordenadas: WGS 84, N 9055358, E 0644371;

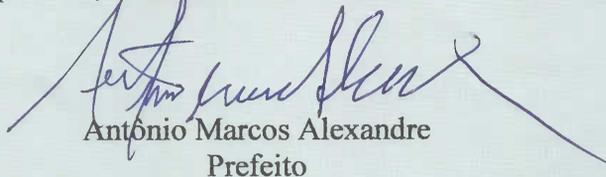
Art. 5º. Para cuidar do processo de desapropriação e do processo de cessão dos imóveis objeto deste Decreto, fica nomeada uma Comissão de avaliação composta pelos servidores Napoleão de Brito Gomes, Paulo de Brito Cavalcante e Luiz Soares da Silva.

Art. 6º. Fica designado o servidor Napoleão de Brito Gomes para presidir a Comissão descrita no artigo anterior, devendo o mesmo nomear os respectivos membros e proceder, sob sua presidência, o levantamento para cálculo das indenizações pertinentes.

O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 15 de fevereiro de 2008.


Antônio Marcos Alexandre
Prefeito